

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a locação de área expositiva no evento Wine South America, que acontecerá entre os dias 21 e 23 de setembro de 2022 em Bento Gonçalves/RS, sendo duas áreas localizadas no pavilhão A, Stand 10B e Stand 72B, conforme segue:

- Área expositiva de 19m², com montagem básica Plus e taxas inclusas;
- Área expositiva de 5m², com montagem básica incluindo 2 balcões e taxas.

Justificativa

Justifica-se a presente contratação em razão da natureza ímpar do evento acima citado, ressaltamos a importância da participação deste município uma vez que o evento promoverá a competitividade dos vinhos brasileiros frente ao mercado internacional e contribuirá para o desenvolvimento dos micros, pequenos, médios e grandes negócios dedicados ao setor vitivinícola localizados em nosso município.

O valor total pela locação da área expositiva será de **R\$16.945,00** (dezesesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais), sendo R\$13.345,00 (treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais) referente a área expositiva de 19m² e R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a área expositiva de 5m².

Na forma da Lei nº 14.133/2021, em especial, o art. 74, V, com suas alterações posteriores, conforme transcrição abaixo:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX da Lei 14.133/2021.

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

4.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS **2090**

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 177/2022 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 005/2022 para a contratação da empresa **MILANEZ & MILANEZE S/A**– CNPJ: 32.403.065/0001-74, para locação de área expositiva no Evento Wine South America.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 177/2022 e na Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MILANEZ & MILANEZE S/A** – CNPJ: 32.403.065/0001-74, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

4.122.1001.2002.000 MANUTENCAO DOS GABINETES DO PREFEITO E VICE PREFEITO

3.3.3.90.39.10.00.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS **2090**

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal